



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 037/2022

Concede Licença Especial a servidora Camila de Souza Bueno dos Santos e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 30 dias, com remuneração integral, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 04/10/2015 à 03/10/2020, a servidora CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS, matrícula 114, ocupante do cargo de Recepcionista, em cumprimento ao previsto pelo artigo 144 da Lei Complementar nº 010/92, de 29/12/1992 e amparado pelo Acórdão 3239/2021 – TCE-PR, no período de gozo de 25/05/2022 à 23/06/2022. - restando 60 dias de gozo no período referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos surtidos a partir de 25/05/2022.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 30 de maio de 2022.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 037/2022

Concede Licença Especial a servidora Camila de Souza Bueno dos Santos e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 30 dias, com remuneração integral, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 04/10/2015 à 03/10/2020, a servidora CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS, matrícula 114, ocupante do cargo de Recepcionista, em cumprimento ao previsto pelo artigo 144 da Lei Complementar nº 010/92, de 29/12/1992 e amparado pelo Acórdão 3239/2021 – TCE-PR, no período de gozo de 25/05/2022 à 23/06/2022. - restando 60 dias de gozo no período referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos surtidos a partir de 25/05/2022.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
30 de maio de 2022.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:DB3BAD2D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/06/2022. Edição 2530

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>